LEI Nº 1837/2017

DE 09 DE MAIO DE 2017.

"Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física" e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Praia Grande a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 09 de maio de 2017, ano quinquagésimo primeiro da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Município de Estância Bal. P. Grande
SEAD

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

MAURA LIGIA COSTA RUSSO
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 09 de maio de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 09 / maio / 2017

Wânya de Oliveira Souza
Reg. 34.475

Processo Administrativo nº 10837/2017

Município da Estância Balneária de Praia Grande - SEAD